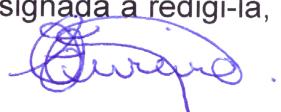


## **ATA Nº02/2025 COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os membros da Comissão de Gestão e Acompanhamento do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Nº3001/24) para a verificação de documentos enviados por alguns professores e educadores infantis, da rede municipal de ensino, solicitando avanços na carreira. Desta forma, a Secretaria da Educação, senhora Hercília Teixeira de Mello, Presidente da Comissão deu início a reunião dando as boas vindas e agradecendo a participação de todos. Realizou a leitura dos documentos enviados e colocou-os para a apreciação e análise dos integrantes da comissão. Primeiramente, foram apresentados os pedidos de avanços verticais, em relação a adequação dos níveis dos professores e educadores, seguindo o que foi definido na Lei que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jaguariaíva – PR, em seu artigo 39 e parágrafo 2º. *“Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de habilitação ou titulação para outro superior, após a conclusão do estágio probatório. §2º. Cabe ao profissional do magistério, a responsabilidade da apresentação do documento comprobatório da habilitação ou titulação ao setor de Recursos Humanos para que ocorra o reflexo financeiro por mudança de Nível. §3º. O avanço vertical ocorrerá após a análise da documentação de que trata o § 2º. pelo órgão competente em data estabelecida pela Administração Municipal.”* Desta maneira os pedidos de avanço vertical dos Professores e Educadores Infantis, serão encaminhados à SARH para as providências cabíveis e da servidora Juliana da Silva Ribeiro Teixeira para a SENJUR. Também ficou definido que para as próximas solicitações, será elaborada normativa de prazo e protocolo, para que as análises sejam feitas diretamente na Secretaria de Recursos Humanos. Em seguida, passou-se para a análise e discussão sobre o documento apresentado pela professora Daniele da Silva Pinto Micalowski, requerendo resposta ao processo 14204/2024, na qual solicitou parecer jurídico sobre o seu enquadramento. Desta forma, ficou decidido que, após localização do processo, deverá ser encaminhado à SENJUR, para averiguação e parecer. A documentação apresentada pela senhora Arlete Martins Labres, professora aposentada, requer certidão de conclusão dos

pedidos de promoção, progressão e avanço com a cópia das atas contendo os deferimentos ou indeferimentos. A solicitação da referida professora também será enviada para Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos, uma vez visto, que esta comissão analisa a situação de professores que estão em efetivo exercício na profissão. Em última análise foi verificado os documentos apresentados pela professora Marcia Regina Xavier solicitando os avanços horizontais. A mesma está readaptada na Escola Municipal Prof. Rosa Maria Collete da Rocha Leite, desde o ano de dois mil e vinte e um. A professora apresentou documentação fornecida pela diretora da instituição, com fotos, na qual declara realizar atividades pedagógicas como projeto de leitura na biblioteca, auxilia nas produções das atividades para as professoras regentes e, também, na preparação, organização e ornamentação de projetos realizados pela escola, ficando definido que o protocolo da professora será encaminhado à Secretaria de Negócios Jurídicos, para análise, pois em razão do grande espaço de tempo entre um enquadramento e outro, a servidora esteve em sala a maior parte do tempo. Considerando ainda o fato de que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jaguariaíva – PR, em seu artigo 93 relata: “*O profissional do magistério que exercer, na condição de readaptado, na rede municipal de ensino, atividades relacionadas às atribuições estabelecidas nos Anexos I e II, terá direito à promoção e progressão funcional na Carreira, seja por meio de avanço vertical ou horizontal*”. Nada mais havendo a constar, segue esta Ata assinada por mim, Carla Thaynara Ferreira, servidora designada à redigi-la, e anexa à lista de presença assinada pelos demais participantes.



**LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
19/02/2025 - ATA 02/2025**